



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 14 354, que torna extensivo a todo o País o disposto no n.º 11.º da Portaria n.º 10 174 (manifesto das existências de figo e de aguardente de figo).

Ministério do Interior:

Portaria n.º 14 369 — Aprova o quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 198 — Abre créditos no Ministério das Finanças, a favor de vários Ministérios, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Altera a redacção de uma epígrafe do orçamento das receitas do Estado.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 370 — Inclui na classe xii da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de mecânico da Secção de Transportes Terrestres da província ultramarina da Guiné.

Portaria n.º 14 371 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola, destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de 1952 da referida província.

Portaria n.º 14 372 — Anula e substitui as tabelas de receita e despesa extraordinárias do orçamento geral para o ano corrente da província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 14 373 — Anula e substitui as tabelas de receita e despesa extraordinárias do orçamento geral para o ano corrente da província ultramarina de Timor.

deve ler-se:

«... destinada ao consumo directo, a qual só poderá circular, fora da área fixada . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 4 de Maio de 1953.— O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 14 369

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, e com o acordo do Ministério das Finanças, aprovar o seguinte quadro do pessoal para a Escola de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa:

Categorias	Vencimento	Gratificação
1 director	—	1.800\$00
1 administrador	—	900\$00
1 médico escolar	—	700\$00
3 professores	J	—
1 vogal professor	—	500\$00
2 monitores-chefes	L	—
4 monitores	P	—
4 auxiliares de monitores	S	—
1 chefe de secretaria	N	—
1 escrivão de 1.ª classe	S	—
2 escrivãos de 2.ª classe	U	—
2 catalogadores	U	—
1 porteiro	V	—

Notas

- 1) Metade dos lugares de monitores-chefes, monitores e seus auxiliares pode ser preenchida com enfermeiros dos Hospitais Cívicos de Lisboa, que receberão gratificações de 400\$, 300\$ e 200\$.
- 2) Os professores eventuais e os de ginástica receberão, respectivamente, 45\$ e 30\$ de gratificação por cada hora de serviço.
- 3) Os serviços de exames são pagos nos termos fixados na legislação própria das escolas de ensino técnico.
- 4) Os encarregados de enfermarias-escolas terão remuneração mensal equivalente à dos auxiliares de monitores, acrescida da gratificação mensal de 200\$.
- 5) O pessoal de limpeza e qualquer outro da mesma categoria será admitido em regime eventual de prestação de serviço, sendo o seu número e remuneração determinados por despacho ministerial.

Ministério do Interior, 8 de Maio de 1953.— O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Alberto Ribeiro Queirós*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Economia, a portaria publicada sob o n.º 14 354 no *Diário do Governo* n.º 86, 1.ª série, de 27 de Abril findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidão, devendo ser rectificada pela forma seguinte:

No n.º 2.º, onde se lê:

«... destinada ao consumo directo, fora da área fixada . . .»;